LEI Nº 4.284, DE 13 DE MAIO DE 2014

Denomina via pública de "Hilda Maria Colla Bianchi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"HILDA MARIA COLLA BIANCHI"**, a estrada municipal de acesso a comunidade Fazenda da Barra, trecho compreendido do entroncamento com a Rua Maria Oldoni coordenadas geográficas S26º14'32,8" e WO 52º39'07,3" até quatro encruzo Fazenda da Barra com as coordenadas S26º15'37,6" e WO 52º38'44,6".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 61/2014, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 16 / 05 / 2014 Edição: 0598 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 15 / 05 / 2014 Edição: 6076 PÁG. B 20 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE